

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 888, DE 04/10/83

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Fica aberto à dotação do Orçamento vigente o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

06.01 - DE/GABINETE DO DIRETOR

0308032 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), conforme abaixo se especifica:

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0307020 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 4 de outubro de 1983

-José Sigonha Gazolla-

=Prefeito Municipal=

-Sylvio Gomes-

=Diretor de Finanças=

-Maria Aparecida de Souza Lima-

=Diretora de Administração=